

Lei nº 1.513/2018

DECLARA COMO PATRONOS
FUNDADORES DO MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM DE MINAS OS CIDADÃOS QUE
MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. São considerados PATRONOS FUNDADORES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS os cidadãos signatários da ata da reunião realizada no dia 5 de dezembro de 1938, na qual foi tratada a emancipação administrativa do então Distrito de Bom Jardim, para criar o Município de Bom Jardim de Minas, assim como o primeiro Prefeito deste Município, a seguir identificados:

- I – Américo Ferreira Pena;
- II – Américo Vespúcio Marques;
- III – Antônio Mendonça;
- IV – Antônio Peixoto Pereira;
- V – Aristeu Augusto de Mattos;
- VI – Aristeu Victorio Nardy;
- VII – Assis Rodrigues da Silva;
- VIII – Benevides Gonçalves da Cunha;
- IX – Elias José Saléh;
- X – Francelino José de Paula;
- XI – Geraldo Andrade;
- XII – Gumerindo Gonçalves da Cunha;
- XIII – Honório Teixeira;
- XIV – Jacques Moreira de Alverenga;
- XV – José Martins Júnior;
- XVI – José Rocha;
- XVII – Manoel Moreira; e
- XVIII – Miguel Altomare.

Art. 2º. Os Patronos Fundadores do Município são assim designados por terem sido os cidadãos que conceberam e concretizaram a arquitetura jurídico-política que culminaram na emancipação político-administrativa do Município de Bom Jardim de Minas, reivindicando o seu direito de existir como cidade independente, emancipação esta que foi oficializada através do Decreto-Lei Estadual nº 148, de 17 de dezembro de 1938.

Art. 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal farão homenagens à memória dos Patronos Fundadores, especialmente na ocasião da comemoração de 80 anos da emancipação político-administrativa deste Município, em 17 de dezembro de 2018, e nas datas cívicas municipais que se sucederem nos anos vindouros.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 03 de dezembro de 2018.


Sergio Martins
Prefeito

PUBLICADO EM:
03 / 12 / 2018
PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL